



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276

24 301.475/0001-86

Exercício 2024

LEI MUNICIPAL Nº 593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$312.090,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **312.090,69**

Excesso

02	07	14	DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
	444	13 392 1006 2152 0000	SANTA CRUZ VIVER	180 330,69	
		3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL		
	445	13 392 1006 2153 0000	SANTA CRUZ VIVER	131.760,00	
		3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **312.090,69**

Fontes de Recurso		
01	00	312 090 69

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 25 de outubro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita